

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1381/2008 de 23 de Dezembro de 2008

O “Orfeão da Praia da Vitória”, com sede na Rua Gervásio Lima, n.ºs. 1 e 3, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, foi fundado a 6 de Março de 1993, com estatutos aprovados por escritura pública de 27 de Maio de 1999;

A Associação em causa conta presentemente com cerca de 35 elementos e tem como objecto desenvolver a cultura musical, bem como a recolha, estudo, promoção e divulgação da música para coro misto a várias vozes;

O “Orfeão da Praia da Vitória”, com vista à realização dos objectivos supra mencionados, tem promovido diversas actuações, de onde se destacam, em 1994, o concerto de encerramento das Jornadas Europeias do Património, em 1998, a actuação na EXPO 98, integrando as comemorações do dia da Santa Sé, e em 2000, os concertos pedagógicos em todas as freguesias do concelho da Praia da Vitória;

A Associação, em 1996, foi distinguida pela Câmara Municipal da Praia da Vitória com a atribuição da medalha de valor cultural, tendo igualmente participado, em 2004, juntamente com mais cerca de cem coros de quatro continentes, no “7º Festival Internacional de Alta Pusteria”, em Itália;

O “Orfeão da Praia da Vitória” gravou o seu primeiro CD em 1998, fazendo por sua vez parte da colectânea “Os Melhores Coros Amadores da Região” (Açores), da Public-art Editora, gravado em 1999;

O “Orfeão da Praia da Vitória”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Praia da Vitória, e tendo em conta que o “Orfeão da Praia da Vitória”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública o “Orfeão da Praia da Vitória”, com sede na Rua Gervásio Lima, n.ºs. 1 e 3, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.